



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N.º 148/2017 - DG

Institui a Comissão Permanente de
Identificação Funcional do TRE/RN.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria nº 304/2015-GP, alterada pela Portaria nº 78/2016-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para criar comissões temporárias e permanentes, bem como designar seus membros,

Considerando o teor da Portaria Conjunta nº 01, de 22 de maio de 2013, do Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça, Tribunais Superiores, Conselho da Justiça Federal, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que define os requisitos para a emissão de identidades funcionais no âmbito do Poder Judiciário da União;

Considerando a Resolução nº 193, de 8 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a padronização da Carteira de Identidade de Magistrado do Poder Judiciário;

Considerando a necessidade de definição de procedimentos objetivos para a aquisição, emissão, acompanhamento, controle, revogação e recolhimento de artefatos voltados à identificação dos colaboradores, servidores e magistrados deste Tribunal;

Considerando o caráter interdisciplinar da identificação funcional, bem como sua importância para o controle de acesso físico e lógico nos ambientes físicos e virtuais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Identificação Funcional deste Tribunal - CPIF, com caráter multidisciplinar, responsável pelo gerenciamento do ciclo de vida dos artefatos de identificação funcional no âmbito desta Justiça Eleitoral.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

Wellington Silva de Souza (SBDS/CS/STIC) – Presidente;
Hilmar Fernando Luciano de Azevedo (STAP/CAP/SAO) – Substituto do
Presidente;
Flauber kley Araújo Cândido (SRF/CP/SGP);
Simone Maria de Oliveira Soares Mello (SJPE/CP/SGP);
Sidnei Costa Souza (SRI/CIT/STIC);
João Raimundo Leite Neto (SBE/CGI/SJ).

Art. 3º O mandato dos membros da presente comissão será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Estabeleço o prazo de 60 (sessenta) dias para que a comissão ora instituída apresente proposta de regulamentação da matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 09 de agosto de 2017


Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Diretora-Geral